



06 2668-28.08.09 - Pref. Scoreado

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5077 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador **PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI**

vereadorjosepochapski@camaracm.com.br

<http://profjosepochapski.blogspot.com/>

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO -ind42-

Protocolo Nº 2241/09

Campo Mourão, 17/08/09 Horas 08:41

Elia
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões <u>24, 08, 09</u>

PRESIDENTE

O vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, respaldados no Art. 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e pela presente, INDICAR ao Senhor **NELSON JOSÉ TURECK – Prefeito do Município**, que seja feito a distribuição, para todas as escolas do município, do audiovisual “HISTÓRIA DE CAMPO MOURÃO – documento para o futuro”, produzido pela Agenda 21 Mirim.

Este documentário conta a história da nossa cidade, contado por crianças, relatando o passado, o presente e o futuro.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de agosto de 2009.


PROF. JOSÉ POCHAPSKI

JESJ





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5077 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador **PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI**

vereadorjosepochapski@camaracm.com.br

<http://profjosepochapski.blogspot.com/>

INDICAÇÃO

-ind42-

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2241/09

Campo Mourão, 17/08/09 Horas 08:41

10.00
PROTOCOLISTA

*Jo autor para que
providencie as correções
necessárias na fundamenta-
ção de sua indicação
conforme o R.I. desta casa.
Em, 18/08/09.*

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico
OAB/PR 29391

O vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, respaldados no Art. 128, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e pela presente, INDICAR ao Senhor **NELSON JOSÉ TURECK – Prefeito do Município**, que seja feito a distribuição, para todas as escolas do município, do audiovisual “HISTÓRIA DE CAMPO MOURÃO – documento para o futuro”, produzido pela Agenda 21 Mirim.

Este documentário conta a história da nossa cidade, contado por crianças, relatando o passado, o presente e o futuro.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de agosto de 2009.

Prof. José Pochapski
PROF. JOSÉ POCHAPSKI

JESJ



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 17 de Agosto de 2009.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

E-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 20/08/09.

- | | |
|---|---|
| ☒ Indicação nº 2241 /2009 | ☐ Projeto de Lei nº _____ /2009 |
| ☐ Indicação Legislativa nº _____ /2009 | ☐ Projeto de Resolução _____ /2009 |
| ☐ Requerimento _____ /2009 | ☐ Emenda à L.O.M. nº _____ /2009 |
| ☐ Outros _____ /2009 | ☐ Moção nº _____ /2009 |

AUTOR (ES): Pochapski

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 20 / 08 /2009.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391